

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar de Técnico Superior

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 abril e nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 setembro, que adapta à administração autárquica a Lei nº 12-A/2008, de 27 fevereiro, e do nº 2 do artigo 46º da Lei nº 64-B/2011, de 30 dezembro, torna-se público que por deliberação favorável do órgão executivo de 06 fevereiro 2012 e do órgão deliberativo de 27 fevereiro 2012 e do despacho do senhor presidente da Câmara de 13 março 2012, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da presente publicação, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (arquitetura).

O local de trabalho situa-se na área do Município de Penela.

Caracterização do posto de trabalho: O previsto no Anexo à Lei nº 12-A/2008, de 27 fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 dezembro; nº 3-B/2010, de 28 abril; nº 55-A/2010, de 31 dezembro e nº 64-B/2011, de 30 dezembro, para a categoria/carreira de Técnico Superior, nomeadamente: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nos seguintes domínios de atividade: conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras; articulação das suas recetividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia; exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, ordem de serviço ou deliberação do executivo.

Nível habilitacional: Licenciatura em Arquitetura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Requisitos específicos: Inscrição válida na Ordem dos Arquitetos

Composição do Júri do concurso:

Presidente do Júri: João Póvoa Rodrigues – Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Patrícia Alexandra Antunes Mendes – Técnica Superior;

Ana Cristina Antunes Castro, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Rui Manuel Simões Lopes; Técnico Superior;

Maria Irene Costa Ribeiro, Técnica Superior.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.


As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, integralmente preenchido, datado e assinado, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica desta Autarquia (<http://www.cm-penela.pt/docs/documentos/DAF-%2020025.01%20%20Formulario%20Candidatura.pdf>), entregue pessoalmente no Balcão Único ou remetido por correio registado com aviso de receção para Câmara Municipal de Penela, Praça do Município, 3230-253 Penela, com indicação do Procedimento Concursal.

O aviso referente a este concurso foi publicado na 2ª série do Diário de República, nº 95, de 16 de maio de 2012, sendo o prazo de candidaturas de 10 dias úteis, a contar da data da publicação, nos termos do artigo 26º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

Penela, 16 de maio de 2012

O Presidente da Câmara,



(António José dos Santos Antunes Alves)